



Guião do Conselho Pedagógico de 26 de Setembro de 2007

Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 - **Informações;**

Ponto 2 – **Análise e eventual aprovação dos Critérios de Avaliação;**

Ponto 3 – **Definição dos critérios e datas da avaliação intercalar;**

Ponto 4 – **Reuniões Intercalares;**

Ponto 5 – **Outros Assuntos.**

Ponto 1 - Informações;

1. Já se encontra em pleno funcionamento o 1º quadro interactivo instalado na escola. O equipamento foi adquirido pelo Projecto da Matemática, encontra-se instalado na sala 17. Em breve estarão instalados mais dois, um na sala 8 e outro na sala CN4;
 2. A inauguração oficial da Biblioteca da Escola decorrerá pelas 11 horas do dia 04 de Outubro com a presença das entidades oficiais. Gostaríamos que todos os colegas estivessem presentes. Contudo, e porque isso não é possível, o Conselho Executivo deixa o convite aos colegas Coordenadores de Departamento e ao Presidente da Assembleia de Escola.
-

Ponto 2 – Análise e eventual aprovação dos Critérios de Avaliação;

1.

Proposta:

Dado que os critérios de avaliação foram elaborados em sede de grupo disciplinar e analisados nos respectivos Departamentos Curriculares, somos da opinião que os mesmos sejam aprovados na generalidade, deixando em aberto qualquer alteração pontual de correcção linguística, ou outra, que não altere a essência do aqui aprovado.

2.

Proposta:

Dado que a publicitação dos critérios de avaliação é obrigatória pela legislação em vigor, consideramos ser importante a sua colocação na página Internet da escola, pelo que propomos que os dados ora aprovados sejam disponibilizados também por este meio.

Ponto 3 – Definição dos critérios e datas da avaliação intercalar;

Proposta:

- a) a Avaliação Intercalar tem como objectivo primordial permitir à comunidade educativa (alunos, pais e docentes) compreender a situação escolar do aluno, procurando apreender as suas capacidades e necessidades, permitindo ao Conselho de Turma definir estratégias diferenciadas de aprendizagem

individuais ou colectivas;

- b) A Avaliação Intercalar será lançada na Escola Digital duas vezes durante o presente ano lectivo:
 - a. A 1ª entre os dias 5 e 9 de Novembro de 2007;
 - b. A 2ª entre os dias 11 e 15 de Fevereiro de 2008;
 - c) O lançamento da Avaliação Intercalar é obrigatório e manifesta-se de forma qualitativa segundo a tabela aprovado pelo Conselho Pedagógico e disponibilizada na referida aplicação informática;
 - d) Após o lançamento dos dados, e antes de reunir com os Encarregados de Educação, o Director de Turma reunirá com o presidente do Conselho Executivo com o objectivo de:
 - 1. Analisar as conclusões/decisões do Conselho de Turma;
 - 2. Consolidar encaminhamentos e planos de recuperação;
-

Ponto 4 – **Reuniões Intercalares;**

Proposta:

- a) As Reuniões Intercalares, do 1º período, decorrerão para todos os anos e turmas do ensino regular, profissional e tecnológico, a partir de 5 de Novembro;
 - b) As reuniões decorrerão entre as 17h00 e as 19h00, com a duração de 1 hora cada;
 - c) As Avaliações Intercalares terão como ordem de trabalhos:
 - 1. Caracterização da Turma;
 - 2. Projecto Curricular de Turma (3º ciclo);
 - 3. Transversalidade curricular (secundário);
 - 4. Actividades para o PAE;
-

Ponto 5 – **Outros Assuntos.**

- 1. Lembramos que este Conselho recomendou, a pedido de alguns Coordenadores de Departamento, em sessão do ano lectivo anterior, que os documentos referentes a critérios de avaliação e planificação mensal (necessária para as aulas de substituição) passassem a ser entregues em formato digital. Esta recomendação foi aceite pelo Conselho Executivo, pelo que não serão aceites documentos noutra formato;
- 2. Lembramos que por força da lei os colegas que faltarem sem deixar planificação para a sua substituição poderão ver as suas faltas injustificadas;
- 3. Dois esclarecimentos:
 - 1. no início de Setembro o Presidente do Conselho Executivo solicitou ao grupo de Informática que procedesse à formatação de todos os computadores das salas de aula e reposição dos programas básicos. Como é do conhecimento de todos, os computadores têm apresentado, nos anos transactos, instalações não autorizadas que ora prejudicam ora impedem o normal funcionamento destes equipamentos. No sentido de ultrapassar este problema o grupo de Informática propôs ao Presidente do Conselho Executivo a criação de duas contas por computador, uma

de administrador e outra de utilizador, dando apenas ao primeiro a autorização para inserir ou apagar programas. Numa primeira análise o sistema, Escola Digital incluída, funcionou sem problemas. Contudo, após o arranque do ano lectivo fomos detectando que alguns computadores começavam a não abrir a aplicação e a exigir palavras passe de acesso. Pensou-se, inicialmente, tratar-se de casos isolados. Analisado o problema com maior profundidade, o grupo de Informática concluiu que existe um qualquer problema de configuração pelo que será necessário alterar grande parte das mesmas o que, com as aulas a decorrer e com o seu tempo ocupado com a leccionação, poderá levar, aos referidos colegas, apesar da sua dedicação extra horário, algum tempo. Ciente deste problema e das dificuldades detectadas, o Presidente do Conselho Executivo decidiu alterar a Ordem de Serviço 01/0708 permitindo a inserção dos itens referentes à Planificação e aulas previstas até ao final da próxima semana.

2. O Presidente do Conselho Executivo constatou que existe alguma confusão interpretativa relativamente à Ordem de Serviço 1/0708, nomeadamente quanto ao que deve ser entregue no Conselho Executivo, aos Coordenadores de Departamento ou inserido na Escola Digital. Assim parece-nos oportuno esclarecer:
 - a) no separador das Planificações são inseridos os **Itens referentes a cada unidade curricular com a respectiva planificação temporal – período lectivo e número de aulas previstas** (no final do período terão de ser inseridas as aulas dadas);
 - b) este procedimento, decorrente da legislação¹, foi colocado na aplicação de forma a que o resultado final fosse uniforme entre todas as disciplinas de cada turma e entre todas as turmas, de modo a que os pais e encarregados de educação dispusessem de um documento com uma única leitura;
 - c) esta inserção foi, por lapso no ano passado, realizada apenas no final do período lectivo, facto que foi na altura explicado;
 - d) dado que o procedimento seria o mesmo e dado que apenas existe um docente pela 1ª vez na escola, entendemos não serem necessários quaisquer esclarecimentos adicionais sobre esta tarefa;
 - e) esta nada tem a ver com as Planificações pormenorizadas aula a aula que devem ser entregues periodicamente a cada Coordenador de Departamento e que fazem parte do Dossier de Disciplina;
 - f) No Conselho Executivo são apenas entregues, em formato digital, as planificações mensais referentes à tarefa de substituição.
3. Eleição da Associação de Estudantes e da Comissão de Finalistas.
 - a) No sentido de harmonizar e socializar algumas maneiras de fazer que considerava menos correctas, este Conselho aprovou as normas que se encontram em anexo, para os procedimentos referentes à eleição e funcionamento destes dois grupos representantes dos alunos;
 - b) Até ao momento nenhum dos grupos entregou qualquer relatório das suas receitas e despesas. Este Conselho não opinou sobre a distribuição dos dinheiros, por aluno, para a Viagem de Finalistas;
 - c) Perante estes factos o Conselho Executivo deseja ouvir a opinião deste Conselho quanto a procedimentos futuros.

¹ Pontos 8 e 9 do artigo 10º do Despacho nº 13599, de 28 de Junho:

8—No início do ano lectivo, cada agrupamento/escola facultará aos pais e encarregados de educação, pela forma que entender mais acessível, o currículo de cada disciplina, bem como o número de aulas previstas, por disciplina, para cada turma.

9—No final de cada período, na reunião com os pais e encarregados de educação, o director de turma deverá prestar informação sobre os conteúdos programados e leccionados em cada uma das disciplinas, bem como sobre o número de aulas previstas e ministradas.